



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
"PRÉDIO HOMERO DE AGUIAR ANDRADE"

Proc. Legislativo
Proj. de Resolução
Assunto:

nº 002/2026

nº 002/2026

Dispõe Sobre Revisão Geral Anual na Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste.

RELATÓRIO

Trata de Projeto de Resolução nº 002/2026 é de iniciativa da Mesa Diretora da CMPO, com a finalidade de cumprir com as determinações constitucionais e legais quanto a Revisão Geral Anual na Câmara conforme PCCR, LDO e LOA devidamente aplicáveis. A relevância da matéria é essencial para os servidores. As demais comissões em reunião conjunta também se manifestaram e apresentam pareceres individuais.

Recebido nesta data, o projeto analisado, sendo designado Relator da matéria para emitir parecer, nos termos do Regimento Interno, é o relatório. Passa-se a fundamentação e manifestação deste Relator.

Em análise, a iniciativa da matéria é do Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Mesa Diretora. A questão orçamentária e financeira cabe a COF e a jurídica e redacional a CCJ. No que concerne aos demais assuntos gerais de competência desta Comissão, entendo que a matéria em destaque não possui qualquer óbice para continuidade de tramitação e no seu contexto, **este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução 002/2026**, por entender que a matéria contribui para valorização dos servidores desta CMPO, bem como no dever constitucional e legal presentes e exigidos para esta medida.

JEAN CESAR TAVARES

Vereador Relator

PARECER FINAL DA C.A.G. (Comissão de Assuntos Gerais)

Ante o exposto, considerando a relevância da Propositura no sentido de reajustar os vencimentos gerais de todos os servidores desta Câmara Municipal dentro da determinação legal, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 002/2026, submetendo-o presente parecer à apreciação do Plenário, devolvendo os autos na sua forma regimental.

Sala das Comissões, data do protocolo 2026.

JEAN CESAR TAVARES

Vereador Relator

JORGIANO GARCIA LEITE

DENNER W. VITOR SCHUASTZ